



ATO TRT5 Nº 0375, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

NORMA REVOGADA

Institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) no âmbito do TRT da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o andamento das ações e dos projetos priorizados pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTI) do TRT da 5ª Região deve ser constantemente monitorado com vistas à efetivação das estratégias definidas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e atualização das diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio de suas resoluções, no que tange à Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atendimento às orientações e recomendações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos 1603/2008, 2471/2008, 2308/2010, 1145/2011 e 1233/2012, que trataram sobre a Governança de TIC na Administração Pública Federal (APF) e assuntos correlatos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CNJ nº 211/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) no âmbito do TRT da 5ª Região com a seguinte composição:

- I. Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;
- II. Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – CIT;
- III. Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – CDMS;
- IV. Chefe do Núcleo de Assessoramento Administrativo da SETIC;
- V. Chefe do Núcleo de Assessoramento Administrativo da CIT;
- VI. Chefe do Núcleo de Assessoramento Administrativo da CDMS;
- VII. Chefe da Seção de Serviços de TIC;
- VIII. Chefe da Seção de Suporte;
- IX. Chefe da Seção de Administração de Dados;

Firmado por assinatura digital em 24/11/2016 12:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116112401744058941.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2016 19:12 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116112101741320452.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



- X. Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados;
- XI. Chefe da Seção de Sistemas Judiciários;
- XII. Chefe da Seção de Sistemas Administrativos;
- XIII. Assistente Administrativo do Escritório de Segurança da Informação;
- XIV. Assistente Administrativo da Seção de Serviços de TIC.

§1º - Os integrantes da Comissão serão substituídos, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais e regulamentares, por seus respectivos substitutos ou por representantes por eles indicados.

§2º - A coordenação do Comitê será realizada pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º - Compete ao Comitê a elaboração de planos táticos e operacionais, análise das demandas, acompanhamento da execução de planos, estabelecimento de indicadores operacionais e proposição de replanejamentos das ações atinentes à área de TIC.

Parágrafo único – Todas as ações de nível estratégico ou tático definidas pelo Comitê deverão ser submetidas ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTI) para apreciação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 21 de novembro de 2016.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 21.11.2016, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogada pelo Ato 0105/2021, disponibilizado no DJe TRT5 em 20.05.2021, página 1.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 24/11/2016 12:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116112401744058941.
Firmado por assinatura digital em 21/11/2016 19:12 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116112101741320452.